



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 701/2019

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2019, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

03	Departamento Municipal de Administração	
03.001	Departamento de Administração	
04.122.0003.1036	Devolução de convênios Pav. Poliédrica, calçadas e galerias	
Natureza De Despesa	3.3.20.93.00.00 Indenizações e restituições	R\$ 9.000,00
Conta: 327	Fonte:799 – Convênio Pav. Poliédrica, calçadas e galerias	
TOTAL		R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

03	Departamento Municipal de Administração	
03.001	Departamento de Administração	
04.122.0003.1002	Convênios e contrapartida de convênios	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R\$ 6.714,46
Conta: 328	Fonte:799 – Convênio Pav. Poliédrica, calçadas e galerias	
Total suplementado por anulação parcial		R\$ 6.714,46

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 799 – Convênio Pav. Poliédrica, calçadas e galerias, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

2.4.1.8.10.9.1.10.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	R\$ 2.285,54
Total suplementado por excesso de arrecadação		R\$ 2.285,54

Art. 4º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal